

Proc. Administrativo 27.625/2023

De: Marcia F. - SDH-JUR

Para: SDH - Secretaria Municipal de Direitos Humanos - A/C Wania L.

Data: 30/10/2023 às 11:30:54

Setores envolvidos:

SA-DTA, SDH, GP-SEC, SDH-JUR, .PMM

ALTERAÇÃO DE LEI

Ao Gabinete do Prefeito (GP):

A **Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH)**, representada por sua Secretária Municipal, a **Sra. Wânia Lombardi**, solicita a **alteração da Lei Municipal nº.8328/2018**, que criou o **Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas (COMAD)**, nos seguintes termos:

Art. 4º. ...

I - **onde se lê:** 01 (um) representante do Prefeito Municipal, deverá ser alterado para 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, passando a ter a seguinte redação:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

XVIII - **onde se lê:** 01 (um) representante da Polícia Federal Local, deverá ser alterado para 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, passando a ter a seguinte redação:

XVIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

Dos incisos acima alterados, deverão, obviamente, constar os seus respectivos suplentes.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

É sabido que, após a criação desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH), o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas (COMAD), passou a integra-lá e, após reuniões e avaliações, notamos a necessidade de adequações e alterações na sua composição.

Assim, a participação de 01 (um) membro de nossa Secretaria (SDH) e 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, se faz de extrema necessidade na busca da **promoção de políticas de prevenção e tratamento**.

Esta Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SDH), atuará na sua competência e atribuições, promovendo políticas de prevenção e tratamento, juntamente com os demais setores e Secretarias. Quanto a inclusão da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, esta se deu justamente em razão do público-alvo atendido.

Assim sendo, encaminhamos a presente **proposta de Projeto de Lei**, para análise, manifestação e demais trâmites necessários.

Atenciosamente;

—

Márcia Affonso Ferreira
Advogada do Município

OAB/SP 270270

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Affonso Ferreira	30/10/2023 11:32:45	1Doc	MARCIA AFFONSO FERREIRA CPF 161.XXX.XXX-83

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B1B-6F42-2335-D3B5**

Proc. Administrativo 1- 27.625/2023

De: Rosangela P. - SDH

Para: GP-SEC - Secretaria do Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2023 às 11:42:21

Ciente. Para demais providências.

—

Rosangela Dal Poz
Supervisora Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wania Lombardi	30/10/2023 11:43:18	1Doc	WANIA LOMBARDI CPF 084.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8FB-520A-9E96-0C44**

Proc. Administrativo 2- 27.625/2023

De: Alexandre C. - GP-SEC

Para: SA-DTA - Diretoria Técnica Administrativa

Data: 30/10/2023 às 14:00:16

AUTORIZOo envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal.

DANIEL ALONSO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Alonso	30/10/2023 14:00:40	1Doc	DANIEL ALONSO CPF 068.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5326-061F-1584-951E**